



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 004 / 05

Data : 19 . 04 . 2.005

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Artigos d o mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 053/05), ponto facultativo no dia 22 de abril de 2.005, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 19 de abril de 2.005.


Vereador Marcelo Puppi
Presidente